

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A ORTONUTRI EIRELI ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ORTONUTRI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.395.365/0001-68, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 629, Bloco C, Sala 103, Bairro de Fátima, Picos, PI, neste ato representada **ROMULO ARAÚJO MOURA REGO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.901.643-20, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços médicos em ortopedia, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PLANTÃO 24 HORAS EM ORTOPEDIA - R\$ 3.000,00(três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 12 HORAS EM ORTOPEDIA - R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), valor para todos os dias da semana.

2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos (com apenas 01 especialista no plantão) terão valores cobrados em dobro.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM ORTOPEDIA / ENFERMARIA MASCULINA / FEMININA e NA ENFERMARIA ORTOPÉDICA AMARELA- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica em cada enfermaria ortopédica, para todos os dias da semana.

CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS POR DISTRIBUIÇÃO PESO, CONFORME TABELA, PREÇO UNITÁRIO, qualquer dia da semana:

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

PESO 01- CLAVÍCULA, PUNHO, MÃOS, DEDOS, RETIRADAS DE MATERIAL DE SÍNTESE, INCLUSIVE ILIZAROV, DEBRIDAMENTO- R\$ 150,00.

PESO 02- PATELA, COTOVELO, TÍBIA, ANTEBRAÇO, TORNOZELO SIMPLES, CALCANEIO, OMBRO- R\$300,00.

PESO 03- LAC, ÚMERO, PLATÔ, TORNOZELO BIMALEOLAR, OSTEOMIELITE, MALÉOLO, FÊMUR, ESCAFOÍDE- R\$ 450,00.

PESO 04- QUADRIL, ILIZAROV, PSEUDOÁRTROSE, ACETÁBULO, ÚMERO (LATARJET)- R\$ 600,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP
CONTRATANTE

Ouricuri, 03 de abril de 2025.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Romulo Araujo Moura Rego
CONTRATADA

**ORTONUTRI EIRELI ME
ROMULO ARAÚJO MOURA REGO**

Iza Conserva Rolim
GESTORA DO CONTRATO

DIREÇÃO GERAL
HRFB

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:

- Whenne Ferreira de Carvalho*
- Gradelle Rayane Bernardino Andrade*